



Decreto nº 645/ 2023

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública Municipal, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são dadas pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

Art. 2º Fica facultado aos agentes públicos da administração direta ou indireta, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes, ficando o início do deste para 01h (uma hora) após o encerramento dos jogos.

Art. 3º Os órgãos de Urgência e Emergência deverão permanecer em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023 e deverão exercer suas atividades no horário de expediente ordinário.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades de que trata o artigo anterior, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinho, 21 de julho de 2023.


Orlando José da Silva

- Prefeito Constitucional -

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br